



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 7.815 /2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/ MG**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada Rua Noeme Felipe Santos, logradouro público que se inicia na subida do morro da Igreja Católica no Distrito de Mucuri. A referida Rua faz ligação com Rua Domingos Ramos e Domingos Alves Pereira.

Art. 2º. O Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni – PMTO providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como, a devida comunicação às concessionárias: Companhia de saneamento de Mins Gerais- COPASA; Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Companhias telefônicas e fixas da cidade e cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni /MG, 12 de julho de 2024.

Daniel Batista Sucupira
Prefeito do Município de Teófilo Otoni